PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 1410/2021/SEME

Linhares - ES, 07 de Junho de 2021

Ao Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao 0F./GAB./PRES./C.M.L/N°1.024/2021 – Protocolo n°002659/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção e respeito ao Ofício supramencionado, informamos em referência ao primeiro quesito que atualmente há sete servidores em regime de designação temporária localizados nesta Secretaria.

Sendo seus dados conforme o quesito dois, os seguintes:

1. Cláudio Roberto Eça da Silva, em cargo de Professor de Educação Básica I, atua como formador em Libras (Língua Brasileira de Sinais);
2. Emiliane Magri da Silva, em cargo de Professor de Educação Básica I, atua como intérprete e formadora em Libras;
3. Ingrid Salaroli em cargo de Técnico Pedagógico e Professor de Educação Básica I, atua como formadora, atualmente em Neuroeducação;
4. Irani da Silva de Jesus em cargo de Técnico Pedagógico e Professor de Educação Básica I, atua como Pedagoga;
5. Keler Mara Santana Bionde em cargo de Técnico Pedagógico, atua como Pedagoga;
6. Renata Ferrarine Andrade Farage em cargo de Professor de Educação Básica I, atua como formadora e com AEE (Atendimento de Educação Especializada);
7. Nivânia Schultz em cargo de Técnico Pedagógico, atua como Pedagoga.

PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°52/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	Compreende cargo que se destina à docência nos campos de atuação da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental na implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino.
TÉCNICO PEDAGÓGICO	Na Unidade Escolar: com atribuições de planejamento, avaliação e monitoramento dos resultados do processo pedagógico; de orientação e coordenação pedagógica aos docentes das unidades escolares e na coordenação dos projetos que integram a proposta político-pedagógica da escola.
	Em unidades técnicas da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação - SEME com atribuições de formulação, planejamento, inspeção, execução e monitoramento dos processos técnico-administrativos respeitada a legislação vigente.

Respeitosamente,

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017